

PORTARIA

Nº 032 /2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de Assessora Parlamentar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

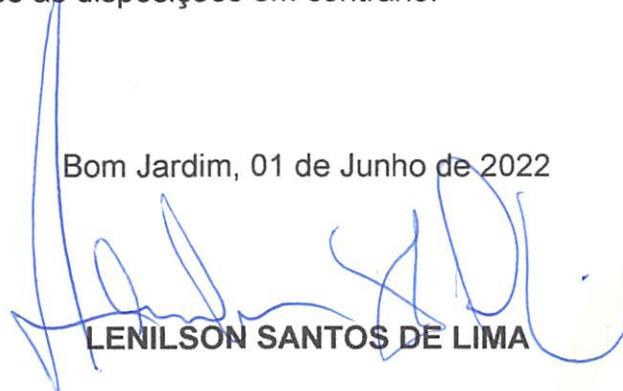
CONSIDERADO que a art. 47, início III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base a Assessora Parlamentar;

RESOLVE:

Art.1º- Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **JOSEFA ALANY DA SILVA**, Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.



Bom Jardim, 01 de Junho de 2022
LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

